

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2014**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES  
PEDAGÓGICOS PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DO PROGRAMA**

A Universidade Federal de Santa Maria torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga do Projeto nº 035878, abaixo relacionado, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013.

**1. Do Serviço**

São oferecidas 07 vagas para professores supervisores pedagógicos para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

**2. Dos Requisitos Gerais**

A seleção será pautada pelos seguintes critérios cumulativos:

I - ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;

II - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado.

**3. Dos Requisitos Específicos**

I – Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação ou afins;

II – disponibilidade de carga horária de no mínimo 8 horas mensais para participar dos planejamentos dos encontros presenciais juntamente com o grupo de professores formadores das áreas da matemática e alfabetização e linguagem;

III – disponibilidade para orientações e atendimentos especializados nas etapas presenciais do programa que serão realizadas no decorrer de 2014, totalizando 200 horas;

IV – disponibilidade para realizar as avaliações mensais, via SIMEC;

V – disponibilidade de deslocar-se, na condição de professor supervisor pedagógico, para os polos onde ocorrerá a formação dos professores orientadores de estudos;

VI – não acumular recebimentos de proventos/bolsas de outras agências financiadoras;

VII – disponibilidade para realizar, junto aos professores formadores e coordenadores locais, o acompanhamento dos planejamentos e relatórios mensais;

VIII - não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de município ou, ainda, do Conselho de Contas do município; punido em decisão da qual não caiba recurso por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei 8.429, de 02/06/92

#### **4. Das inscrições**

As inscrições serão recebidas no período de **20 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014**, via Correio/Sedex para o endereço abaixo descrito. Não serão recebidas correspondências emitidas com data anterior ao dia 20 de Janeiro e posterior ao dia 05 de Fevereiro de 2014. Deverá ser especificado o FERFIL pretendido, conforme segue:

PERFIL: SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
A/C PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – PRÉDIO 16 – SALA 3148  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
AV. RORAIMA, 1000 – BAIRRO CAMOBI  
SANTA MARIA/RS  
97105-900

#### **5. Da documentação para inscrição**

A inscrição dá-se por meio do envio do Currículo Lattes, devidamente documentado (modelo resumido dos últimos 5 anos e xerox dos comprovantes) e da ficha de inscrição, anexo I deste edital.

#### **6. Da orientação ao candidato**

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

#### **7. Da Comissão Examinadora**

A Comissão Examinadora será constituída por três professores, do Centro de Educação da UFSM, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos currículos considerando os requisitos de qualificação.

#### **8. Da divulgação do resultado**

O resultado será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2014, no site da UFSM.

#### **9. Das disposições finais**

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - d) correspondência recebida por terceiros;
  - e) dados preenchidos incorretamente.

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano, podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com o serviço público federal  
Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Santa Maria, 03 de janeiro de 2013.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Helenise Sangoi Antunes  
Coordenadora do Programa

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liane Teresinha Wendling Roos  
Coordenadora Adjunta

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PERFIL: SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A)

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_
2. Documento Identidade (número e órgão emissor): \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
5. Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_
6. Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
7. E-mail: \_\_\_\_\_
8. Professor do Ensino:  
( ) Fundamental – Anos Iniciais ( ) Fundamental – Anos Finais ( ) Médio ( ) Superior
9. Rede  
( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Particular ( ) Federal